



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

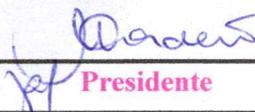
E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 028/2023

Rejeitado por unanimidade de
votos em sessão ordinária de
15/05/2023


Presidente

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a nomear, em caráter temporário, servidores municipais para exercerem a função de Fiscal de Posturas e de Fiscal de Tributos *ad hoc*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a nomear, em caráter temporário, servidores municipais para exercerem a função de Fiscal de Posturas e de Fiscal de Tributos *ad hoc*.

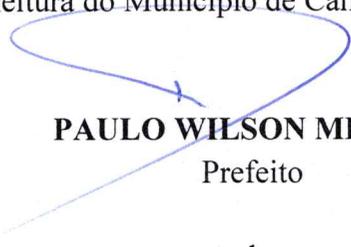
Parágrafo único. A nomeação dos servidores se dará em caráter necessário para atender necessidade temporária e perdurará enquanto durar essa temporariedade.

Art. 2º Os servidores nomeados terão as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.687/2017, com direitos e deveres previstos na Lei Municipal nº 851/2001.

Art. 3º A nomeação a que se refere o art. 1º desta Lei poderá se dar mediante expedição de portaria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 28 de abril de 2023.


PAULO WILSON MENDES

Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Submeto a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei nº 028/2023** que “Autoriza o Poder Executivo a nomear, em caráter temporário, servidores municipais para exercerem a função de Fiscal de Posturas e de Fiscal de Tributos *ad hoc*”.

Esclareço que atualmente a Lei Municipal nº 1.687/2017 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Califórnia) dispõe de apenas uma vaga para o cargo de Fiscal de Posturas e de uma vaga para o cargo de Fiscal de Tributos.

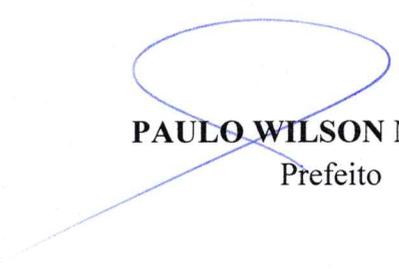
Acontece que se houver exoneração ou afastamento dos servidores ocupantes desses cargos, o cargo ficará vago e até que outro servidor tome posse, haverá um lapso de 30 (trinta) dias ou mais, no qual o ente público ficará sem a prestação das atividades do servidor.

O trabalho do fiscal é de suma importância no âmbito municipal, pois este fiscaliza o cumprimento da legislação municipal, visando sempre o interesse público.

Assim, para que o Município não fique durante longo período sem a prestação da atividade do fiscal, é que se busca através desse projeto de lei, a autorização para que o Poder Executivo possa nomear servidor municipal *ad hoc* para prestar o trabalho, até que candidato de concurso público tome posse no cargo.

Portanto, **por estas razões**, espera a favorável acolhida da proposição e aproveitamento para renovar meus protestos de estima e consideração.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 28 de abril de 2023.



PAULO WILSON MENDES

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E ÉTICA

Projeto de Lei nº 28/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a nomear, em caráter temporário, servidores municipais para exercerem a função de Fiscal de Postura e de Fiscal de Tributos ad hoc.

DATA: 28.04.2023

AUTOR: Executivo Municipal.

A Comissão de Justiça, Redação e Ética, procedeu a análise quanto ao aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico do Projeto de Lei nº 28/2023 e tendo em vista que qualquer funcionário pode ser nomeado através de portaria, pelo senhor prefeito, para qualquer cargo, apresentaram parecer quanto ao mérito pela rejeição deste projeto, não recomendando sua aprovação.

É o Parecer.

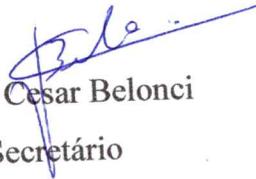
Sala das sessões, 12 de maio de 2023.


Artur Antônio de Oliveira Neto

Relator


Geisa Aparecida Santiago

Presidente


Junior Cesar Belonci

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

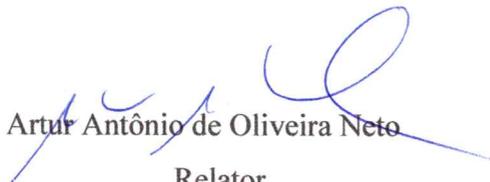
RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

ATA Nº 10/2023

Ata da Comissão de Justiça, Redação e Ética, realizada em 12.05.2023.

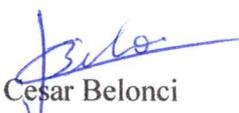
Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 13h30min, no edifício da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Justiça, Redação e Ética sob a presidência da vereadora Geisa Aparecida Santiago, com a presença do Relator Vereador Artur Antônio de Oliveira Neto e secretário Vereador Junior Cesar Belonci. **ORDEM DO DIA:** - Projeto de Lei nº 27/2023 - SÚMULA: Define obrigação de pequeno valor devida pelo município de Califórnia em decorrência de sentença judicial transitada em julgado e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 28/2023** - SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a nomear, em caráter temporário, servidores municipais para exercerem a função de Fiscal de Postura e de Fiscal de Tributos ad hoc. **Projeto de Lei nº 29/2023** - SÚMULA: Ratifica as alterações realizadas no PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO/CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, e dá outras providências. **Parecer:** contrário aos projetos de Lei nº 27 e 28/2023 e não recomenda sua aprovação. **Parecer:** favorável, com recomendação de aprovação pelo plenário ao Projeto de Lei nº 29/2023. **Votação:** deliberaram por unanimidade de votos pela aprovação do parecer do relator. Nada mais havendo a ser tratado foi declarado encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos componentes da Comissão. Califórnia, 12 de maio de 2023.


Artur Antônio de Oliveira Neto

Relator


Geisa Aparecida Santiago

Presidente


Junior Cesar Belonci

Secretário